



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 108/2025

DE 26 DE JUNHO DE 2025

Denomina “Travessa Nossa Senhora das Dores” a via pública localizada ao lado esquerdo da rua “Nossa Senhora de Lourdes”, no fundo da Loja Semark, no Povoado Lagoa Redonda, no Município de Pirambu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes conferem os dispositivos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirambu aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Nossa Senhora das Dores” a via pública situada no Povoado Lagoa Redonda, neste Município de Pirambu, Estado de Sergipe.

Art. 2º - A denominação referida no artigo anterior deverá ser utilizada em registros oficiais, mapas, cadastros imobiliários, correspondências, placas indicativas e demais documentos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe em 26 de junho de 2025.

GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO

Prefeito Municipal